



1540

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196 A.....

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Mensagem nº63, que encaminha projeto de lei nº143/64:
que abre crédito especial de Cr\$59.870,00, para pagamento
de lanches ao Sr. José Almir Casotti, proprietário do Big-Bar.

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA dias do mês de
NOVEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 30 de novembro de 1.964

Of. nº 416/64

Senhor Presidente:

Formulamos o presente para entregar-lhe, aqui em apenso, o Projeto de Lei - que abre um crédito de Cr 59.870.00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta cruzei - ros) - destinado ao pagamento de despesas feitas pelo Tribu -- nal de Juri desta Comarca.

Como se trata de mais uma cooperação desta - Municipalidade para com os P^{deres} Públicos Estaduais, pedimos - a V.Excia. que submeta a matéria à apreciação dos nobres Verea - dores dessa Câmara para a sua devida aprovação.

Com as homenagens do nosso particular aprêço - e distinta consideração, apresentamos as nossas cordiais Saudações.

Percequillo de Vasconcellos
Vice-Prefeito, em exercício

Exmo. Sr.

ROQUE GELSON RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Diretoria de Administração

A = 335
L = 1540

As Comissões de Justiça
Trabalho e 12/64
 Sala das Sessões
R. Rodrigues
 Presidente

Projeto de Lei 143/64

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D e c r e t a:

- Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr 59.870,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta cruzeiros) - para pagamento ao sr. JOSÉ ALMIR CASOTTI, proprietário do Big-Bar - desta Cidade, pelo fornecimento de lanches ao Tribunal de Juri desta Comarca,-- conforme consta do processo nº 1842/64.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, etc. etc.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA de 7/12/64
 Sala das Sessões
R. Rodrigues
 Presidente

APROVADO em juízo discussão
 por unanimidade
 Sala das Sessões 7/12/1964
R. Rodrigues
 Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 7/12/1964
R. Rodrigues
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria da Câmara

Aprovado
 em 9/12/64
 R. Rodrigues

REQUERIMENTO Nº 188

Os vereadores que este subcreve, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de 113 nº

Sala das Sessões

Em 9 de dezembro de 1.964

Ass.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalho e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 113/64, são pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 9/1/64 /1964.

JUSTIÇA

Antônio Guilford
Raulino de S.
Ruy Fereira da Silva

FINANÇAS

João F. Fereira
Alvaro Gomes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Of. nº 335/64

Colatina, 14 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia.,
para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 1.540,
aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº 1.540

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$ 59.870,00
(cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), para paga-
mento ao Snr. JOSÉ ALMIR CASOTTI, proprietário do Big-Bar, desta
cidade, pelo fornecimento de lanches ao Tribunal de Juri desta
Comarca, conforme consta ao processo nº L.842/64.

Art. 2º) - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão obtidos
do provável excesso de arrecadação do corrente exercício finan-
ceiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 14 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =